



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1222, de 16 de Dezembro de 1996

Dá a denominação de "Centro Social Mauri José dos Santos" ao Centro Social do Distrito de Guarda dos Ferreiros. "

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se "Centro Social Mauri José dos Santos", o Centro Social do Distrito de Guarda dos Ferreiros, do Município de São Gotardo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de dezembro de 1996

  
Antônio Barbosa de Menezes  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal